



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1.160/2021

Readequa a estrutura organizacional da Secretaria de Educação do Município, extinguindo e criando cargos, principalmente em virtude da necessidade de realocação de servidores que, atualmente, exercem suas funções de forma remota.”

O Presidente da Câmara Municipal de Abreu e Lima, faz saber que o Plenário aprovou e o Prefeito sancionou a presente Lei:

Art. 1º O art. 7º da Lei nº 1.119/19 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - Compõem a estrutura organizacional da Secretaria de Educação os seguintes cargos:

- 1 Secretário de Educação CC-S
- 1 Secretário Executivo de Educação CC-E
- 1 Chefe Executivo do Gabinete de Educação CC-G
- 3 Chefe de Gabinete de Educação CC-3
- 1 Motorista do Gabinete do Secretário de Educação CC-2
- 6 Assessor Especial de Educação CC-1
- 2 Assessor Administrativo Financeiro de Educação CC-2
- 65 Assessor Técnico de Educação CC-4
- 6 Assessor de Gabinete de Educação CC-5
- 63 Assessor de Serviços de Educação CC-6
- 2 Diretor de Educação CC-D
- 10 Coordenador de Educação CC-1
- 4 Inspetor Escolar CC-1
- 10 Gestor Escolar 1 CC-1



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa de Antonio Amaro Bezerra”

27 Gestor Escolar II CC-2

33 Supervisor Escolar CC-2

3 Chefe de Divisão de Educação CC-1

10 Chefe de Setor de Educação CC-2”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 12 de agosto de 2021.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Abreu e Lima

24 de agosto de 2021.

CICERO ZEFERINO DE ANDRADE

Presidente

JAIRO FERREIRA DOMINGOS

1º Vice-Presidente

MARIA DO CARMO GALDINO DE FREITAS SANTOS

2º Vice-Presidente

RUBENS RODRIGUES DA S. JUNIOR

1º Secretário

MURILO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

2º Secretário